

REGIMENTO DO PERIÓDICO CONEXÕES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. A Revista Conexões: Ciência e Tecnologia é um periódico de natureza técnico-científica, criado pelo IFCE, para contribuir com a divulgação das pesquisas e produções científicas e tecnológicas do País.

Parágrafo Único – A revista terá todas as suas edições online.

Art. 2º. O periódico tem por finalidade publicar trabalhos inéditos, que abordem temas relevantes nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente, pertinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA DE PUBLICAÇÃO

Art. 3º. A Revista Conexões – Ciência e Tecnologia compõe-se de: Editoriais e Artigos.

Art. 4º. O recebimento dos trabalhos acontece de forma contínua, unicamente submetidos pela internet, através do portal da revista.

Art. 5º. A Periodicidade da Revista utiliza o sistema de Publicação Contínua (*rolling pass*) integrando em um mesmo volume anual as seções de artigos multidisciplinares. Os artigos revisados e aprovados são publicados em um volume por ano. O sumário completo e editorial são publicados junto com o último conjunto de artigos do volume vigente.

SEÇÃO III DA EQUIPE EDITORIAL

Art. 6º. A Revista Conexões – Ciência e Tecnologia é composta pela seguinte estrutura:

- Editorial;
- Mesa editorial;
- Conselho editorial;
- Consultores *ad hoc*.

Art. 7º. A Editoria será presidida pelo Editor-chefe, o qual deverá ser doutor, sendo o mesmo escolhido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI/IFCE).

Art. 8º. O mandato de Editor-chefe será de dois anos, no máximo, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

Art. 9º. São funções do Editor-chefe:

- Enviar e receber ofícios e demais correspondências inerentes e correlatas ao exercício de seu cargo;
- Manter contato com outras Instituições de Ensino Superior e Agências de Fomento e Apoio a Publicações Científicas, visando a divulgação e captação de recursos para financiar a revista;
- Encaminhar à PRPI/IFCE demanda para inclusão no orçamento anual do IFCE as despesas de custeio da revista;
- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Orientar a preparação das pautas;
- Solicitar, quando necessário, pareceres elaborados por especialistas *ad hoc* ou pelos conselheiros a respeito do conteúdo das propostas editoriais apresentadas ao Conselho editorial;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do Conselho editorial;
- Decidir *ad referendum* do Conselho nos casos de urgência.

Art. 10º. O Editor Adjunto, subordinado ao Editor-chefe, será exercido por servidores do IFCE, indicados para este fim.

Art. 11º. O Editor Adjunto terá como funções:

- Auxiliar o Editor-chefe no desempenho operacional de suas funções;
- Apoio nas atividades de secretaria da Revista Conexões: Ciência e Tecnologia;
- Auxiliar na manutenção da página da revista na internet;
- Controlar a quantidade de exemplares da revista;
- Manter sigilo sobre os encaminhamentos dos artigos para os respectivos consultores *ad hoc*, dentre outras deliberações do Conselho Editorial sobre o encaminhamento dos originais.

Art. 12º. O Editor de Seção, subordinado ao Editor-chefe, será exercido por pesquisador interno ou externo do IFCE, indicados para este fim.

Art. 13º. O Editor de Seção terá como funções:

- Convidar avaliadores e gerenciar as avaliações das submissões para o qual foi designado;
- Análise de plágio por Artigo utilizando software antiplágio;
- Acompanhar o estágio de avaliação dos artigos gerenciados.
- Cobrança de pareceres aos avaliadores;
- Realização de contato com autores sobre correções requeridas;
- Atuar em políticas de ações estratégicas de otimização do processo editorial e de divulgação da Revista, após comum acordo com toda a mesa editorial;
- Auxiliar o Editor-chefe no desempenho operacional de suas funções;
- Representar o Conselho editorial.

Art. 14º. A Mesa Editorial será formada pelo Editor-chefe e pelo Editor Adjunto, tendo as seguintes funções:

- Gerenciar a página da revista na Internet;
- Controlar o fluxo de artigos para análise e publicação;

- Distribuir os artigos para parecer dos consultores *Ad Hoc*;
- Organizar e controlar os sistemas de distribuição da revista.

Art. 15º. O Conselho Editorial será composto pelo Editor-chefe, pelo Editor Adjunto, pelos editores de seção, por 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação PRPI/IFCE e por pesquisadores colaboradores da Revista Conexões: Ciência e Tecnologia, por meio de parecer da Mesa Editorial. O Conselho Editorial será reavaliado a cada dois anos pela mesa editorial da Revista, no início de cada mandato do editor-chefe, e reconduzido por igual período, sendo possível inserir novos membros durante as reavaliações por meio de parecer da Mesa Editorial ou por meio de edital público de seleção do conselho editorial.

Art. 16º. O Conselho Editorial terá como atribuições:

- Planejar e programar a edição das publicações;
- Definir critérios para a edição dos artigos editoriais;
- Emitir, quando solicitado, dentro de sua competência acadêmica, pareceres científicos em materiais enviados à revista para publicação;
- Atender, quando solicitado, à convocação do Editor-chefe para reuniões;
- Promover parcerias e cooperações com outras instituições para a busca de interação com comunidades envolvidas, instituições acadêmicas, entidades afins com a sociedade em geral;
- Avaliar e elaborar propostas de financiamento e fontes de recursos para custeios da produção editorial;
- Estabelecer procedimentos que assegurem a gestão editorial na instituição;
- Promover a participação de especialistas externos sempre que haja necessidade de experiência ou do saber específico em algum assunto relevante.

Art. 17º. O Conselho Editorial reunir-se-á a cada 60 (sessenta) dias ordinariamente, conforme calendário a ser estabelecido anualmente na primeira reunião, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Editor-chefe ou por um terço dos seus membros.

Art. 18º. As deliberações serão validadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 19º. Após três ausências do titular e do suplente do conselho ou, no caso de substituição, o Editor-chefe deverá solicitar a indicação de outro representante para completar o mandato.

Art. 20º. Os Consultores *ad hoc* deverão ser pesquisadores oriundos de diversos países ou professores de notório saber, podendo ser do IFCE ou externos, convidados pela Mesa editorial.

Art. 21º. São funções dos Consultores *ad hoc*:

- Fornecer pareceres científicos sobre materiais enviados para publicação na revista;
- Manter sigilo sobre os encaminhamentos dos artigos;
- Colaborar com o Conselho editorial na apreciação das atividades da revista.

SEÇÃO IV DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 22º. Os trabalhos deverão seguir as orientações contidas no *template* disponível na página da revista, elaborado conforme as normas básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 23º. Os artigos que não preencherem todos os requisitos de formatação não serão aceitos para publicação na revista.

SEÇÃO V SUBMISSÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 24º. A Revista dispõe de um sistema de submissão online, que pode ser acessado através do registro de *login* e senha.

Art. 25º. Os trabalhos serão encaminhados para avaliação sem identificação de autoria.

Art. 26º. O manuscrito será avaliado por revisores credenciados, e posteriormente será enviado aos autores o resultado final de avaliação incluindo as indicações para correção e outras

considerações, quando pertinentes. Os manuscritos que não forem corrigidos no prazo estipulado pelos editores da Revista serão arquivados.

Art. 27º. Os consultores deverão considerar em suas avaliações os seguintes aspectos:

- a) Nível de contribuição da pesquisa;
- b) A qualidade científica;
- c) O desenvolvimento da argumentação;
- d) A organização textual e
- e) A contribuição social do tema.

Art. 28º. A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação do artigo completo. O autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema.

Art. 29º. Os avaliadores terão 3 (três) opções de parecer:

- a) Aprovado: o trabalho é programado para ser publicado.
- b) Aprovado com ressalvas: o trabalho é encaminhado ao(s) autor(es) para realização de ajustes ou reformulações e posterior envio de nova versão para avaliação final, podendo ser, então, aprovado ou não aprovado.
- c) Não Aprovado: não há possibilidade de publicação do trabalho.

Art. 30º. A Revista isenta-se de qualquer responsabilidade no que diz respeito a episódios de plágio e/ou outras condutas antiéticas, ficando sob responsabilidade do(s) autor(es) responder(em), seja qual for a instância, por qualquer evento do tipo citado.

Art. 31º. Ao conselho editorial caberá deliberar quanto a:

- I) Prazos de tramitação de manuscritos;
- II) Procedimentos de submissão e avaliação de manuscritos;
- III) Formatação do texto do manuscrito;
- IV) Formatação final do texto da revista;
- V) Outros procedimentos operacionais da revista;
- VI) Casos omissos.

Art. 32º. A mesa editorial da Revista Conexões: Ciência e Tecnologia poderá sugerir taxa de submissão e/ou de publicação de artigos, através de fundação de apoio com autorização de órgãos competentes do Instituto Federal do Ceará, considerando isenção da taxa para os autores que comprovem baixa renda e/ou a impossibilidade de pagamento. O valor das taxas e os procedimentos para a submissão de artigos serão definidos pela mesa editorial.

Art. 33º. Os autores de manuscritos submetidos para avaliação e publicação na Revista Conexões: Ciência e Tecnologia, que realizaram pesquisas envolvendo seres humanos e animais, devem contar com a aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa reconhecido para esse fim.